



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

ATO DA MESA Nº 009 DE 03 DE SETEMBRO DE 1993.

DECLARA PONTO FACUTATIVO.

A Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facutativo nesta Câmara Municipal de Marilândia o dia 06/09/93, véspera da data em que se comemora a "Independência do Brasil".

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilândia, 03 de setembro de 1993.

JOSÉ LUIZ ASTORI
Presidente

ITAMAR JOSÉ LORENCINI
1º Secretário